

**DECISÃO COFEN Nº 89 DE 28 DE JUNHO DE 2023**

Homologa a Decisão Coren-PB nº 204/2023, que dispõe sobre a alteração, "ad referendum" do Plenário do Coren-PB, da redação do artigo 1º e seu parágrafo único da Decisão Coren-PB nº 241/2019.

A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012; e nos termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

CONSIDERANDO a deliberação da 553ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, o Parecer nº 31/2023/COFEN/GABIN/ASLEG, bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00196.003491/2023-03;

DECIDEM:

Art. 1º Homologar a Decisão Coren-PB nº 204/2023, que dispõe sobre a alteração, "ad referendum" do Plenário do Coren-PB, da redação do artigo 1º e seu parágrafo único da Decisão Coren-PB nº 241/2019.

Art. 2º O Coren deverá dar publicidade à norma homologada no artigo anterior, observando os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Coren-PB 42.725-ENF-IR

Presidente

SILVIA MARIA NERI PIEDADE

Coren-RO 92.597-ENF

Primeira-Secretária



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARIA NERI PIEDADE - Coren-RO 92.597-ENF, Primeira-Secretária**, em 28/06/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 28/06/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125547** e o código CRC **CC2DFA0A**.

Referência: Processo nº 00196.003491/2023-03

SEI nº 0125547

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70.736-550 - Telefone: (61) 3329-5800
- www.cofen.gov.br